



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/89

ESTABELECE GRATIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DO PODER LEGISLATIVO.

A Câmara Municipal de Indianópolis-MG, usando de suas prerrogativas e nos termos da Lei Complementar nº 03/72 APROVA e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecida uma gratificação ao Secretário do Poder Legislativo na base de 10% (Dez por cento) so bre seus vencimentos mensais.

Art. 2º - A gratificação a que se refere o Art. 1º será devida a partir de 01/04/89.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1.989.

Luzmar Caetano de Sousa
Presidente da Câmara

Ronan Pereira de Almeida
Vice-Presidente

Eleuterio Elias Carneiro
Secretário

Aprovado em 21/06/89

per unanimidade

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS


J U S T I F I C A T I V A

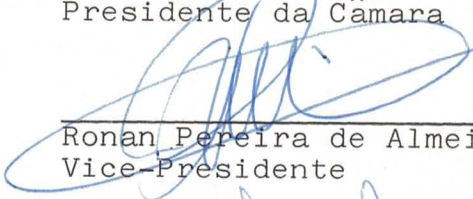
Senhores Edis,

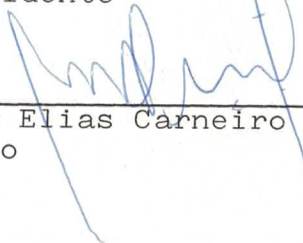
O presente Projeto de Resolução visa conceder uma gratificação de 10% (Dez por cento) sobre os vencimentos mensais do Secretário do Poder Legislativo, uma vez que o mesmo tem prestado serviços além de suas atribuições normais.

Cabe ao Secretário toda a atividade ligada aos serviços políticos-administrativos, bem como zelar pelo bom andamento dos trabalhos legislativo, exigindo, portanto, grande grau de responsabilidade que justifica a gratificação proposta.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1.989.


Luzmar Caetano de Sousa
Presidente da Câmara


Ronan Pereira de Almeida
Vice-Presidente


Eleuterio Elias Carneiro
Secretário

Aprovado em 25/06/89
por unanimidade

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 006/89

ESTABELECE GRATIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DO PODER LEGISLATIVO.


A Câmara Municipal de Indianópolis-MG, usando de suas prerrogativas e nos termos da Lei Complementar n.º 03/72, APROVA e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica estabelecida uma gratificação ao Secretário do Poder Legislativo na base de 10% (Dez por cento) sobre seus vencimentos mensais.

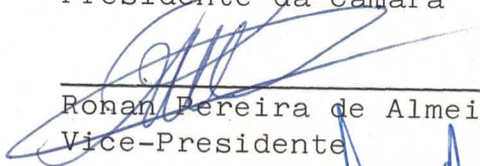
Art. 2.º - A gratificação a que se refere o art. 1.º será devida a partir de 01/04/89.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

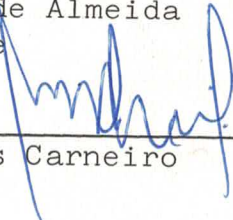
Sala das Sessões, 10 de maio de 1.989.



Luzmar Caetano de Sousa
Presidente da Câmara



Ronan Pereira de Almeida
Vice-Presidente



Eleutério Elias Carneiro
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Edis,

O presente Projeto de Resolução visa conceder uma gratificação de 10% (Dez por cento) sobre os vencimentos mensais do Secretário do Poder Legislativo, uma vez que o mesmo tem prestado serviços além de suas atribuições normais.

Cabe ao Secretário toda a atividade ligada aos serviços políticos-administrativos, bem como zelar pelo bom andamento dos trabalhos legislativos, exigindo, portanto, grande grau de responsabilidade que justifica a gratificação proposta.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1.989.

Luzmar Caetano de Sousa
Presidente da Câmara

Ronan Pereira de Almeida
Vice-Presidente

Eleutério Elias Carneiro
Secretário

Aprovado 07/06/89